DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 22 de novembro de 1991 — ANO XVI Nº 231

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
GABINETE MILITAR 3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DA FAZENDA 5
SECRETARIA DE SAÚDE 5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 5
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 6
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 6

CÂMARA LEGISLATIVA 7
TRIBUNAL DE CONTAS 12

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 13

ATOS DO GOVERNADOR

LEI N.º 184 DE 21 DE novembro DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais ao Orçamento fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal conforme discriminado no Anexo II, no montante de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO A LEI No. 184 de 21 de novembro de 1.991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA			400.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA			400.000
22001.06301742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			400.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		400.000	
	TOTAL		400.000	400.000

ANEXO II — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO A LEI No. 184 de 21 de novembro de 1.991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			400.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			400.000
16002.08471881.837	0000 - APOIO AO ESCOLAR			400.000
	0001 - APOIO AO ESCOLAR			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			400.000
46001.08471881.037	0000 - APOIO AO ESCOLAR			400.000
	0001 - APOIO AO ESCOLAR			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		
	TOTAL	400.000		400.000

NOTA: (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO

LEI N.º 185 DE 21 DE novembro DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de Cr$ 1.676.700.000,00 um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr$ 1.676.700.000,00 (um bilhão seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de:

1 - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal, no valor de Cr$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

2 - excesso de arrecadação de receitas geradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No **185 de 21 de novembro de 1.991** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02000	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700
02001	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700
02001.01010012.029	0000 IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA			226.700
	0001 IMPLANTAÇAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA			226.700
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		226.700	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000
20001.03070212.150	0000 MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMAÇOES DE TRANSPORTES URBANOS			950.000
	0001 SISTEMA DE CAIXA UNICO			950.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.000	
52000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			500.000
52001.06070242.167	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000
	0008 MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
52001.16915732.063	0000 COORDENAÇAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			100.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			100.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	
	TOTAL	0	1.676.700	1.676.700

ANEXO II Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — ORÇAMENTO FISCAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No **185 de 21 de novembro de 1.991** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			520.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			400.000
11003.10603274.001	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚBLICA			400.000
	0010 MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM BRASILIA			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			80.000
11005.10603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			80.000
	0003 MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM TAGUATINGA			80.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000	
11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			40.000
11014.10603272.196	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			40.000
	0012 MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM SAMAMBAIA			40.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			226.700
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			226.700
13001.01010211.161	0000 IMPLANTAÇAO DA CAMARA LEGISLATIVA			226.700
	0001 IMPLANTAÇAO DA CAMARA LEGISLATIVA			226.700
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	226.700		
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			400.000
19003	SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			400.000
19003.10600212.054	0000 EXECUÇAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			400.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000	
	INVESTIMENTOS		200.000	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000
	0001 RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000
	TOTAL	226.700	920.000	1.176.700

DECRETO Nº 13.590DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

Homologa a Decisão nº 93/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030-019.328/75.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 93/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA que decidiu pela retificação da Decisão nº 114/90, no que se refere a redefinição das seguintes poligonais:

1º) Complexo do Jardim Zoológico - Área -I = 455,37 ha

2º) Complexo do Jardim Zoológico - Área -II = 164,87 ha

3º) 1ª e 2ª Etapas da Candangolândia = 103,685ha

Art. 2º - As poligonais se encontram consolidadas pelos Memorias Descritivos - MDE- 15/91 e 16/91 e Projetos de Urbanismo - URB - 15/91 e URB- 16/91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de novembro de 1991

103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

Decreto de 21 **de** novembro **de 19**91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR FRANSCY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO, a partir de 20 de novembro de 1991, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100.00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072.00

Decreto de 21 de novembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Designar os servidores JOÃO FLÁVIO IEMINE DE RESENDE, Bel. Conselheiro da Junta de Recursos Fiscais, matrícula 07772-0, PAULINO PINTO DA SILVA, matrícula 27400-3,Diretor do Departamento de Auditoria e ACÁCIO DE ALMEIDA, matrícula 8744-0, Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico Fiscais, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 , de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MIRIAM AUGUSTO FURTADO DUARTE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.516-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal , pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente, ao servidor MOIZES BERNARDO DA COSTA, Mat. 33.165-1, que ficará lotado no Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990 e subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1.990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR OSMAR FRANCISCO SANTOS, matrícula nº 65.622-3/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, Código DFG-01, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 67.541-5/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, Código DFG — 01, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GORETTI DA ABADIA, matrícula nº 65.622-3/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Código DFG — 02, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28,do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR KÁTIA ROSÂNGELA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 65.661-5/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Sede Licenciamento de Obras, Código DFG 02, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARIA EDVIRGES DA SILVA, matrícula nº 66.054-4/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, Código DFG-01, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AVELINO DE SÁ, matrícula nº 67.566-0/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, Código DFG-01, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1.990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Administrador, pertencente ao Convênio nº 003/91, firmado entre a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais — SAAR, e NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DF-5, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Núcleo Bandeirante-DF, 19 de novembro de 1991.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JARBAS BARREIRA PARENTE, matrícula nº 30.951-6, Analista de Finanças e Controle, MARIA MARLUCE CHAGAS, matrícula nº 30.950-8, Analista de Finanças e Controle, JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.505/NOVACAP e ADEMIR GUIMARÃES SOUZA, matrícula nº 64.365-3, Assistente Administrativo/Convênio/NOVACAP, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Incumbida de elaborar o INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, relativo ao exercício de 1991, para no prazo de 30 (trinta) dias encaminhar à COSAP/SEF.

Taguatinga-DF, 21 de novembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV,do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990, e nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, ao servidor JUSCELINO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 31.911-2, Técnico de Administração Pública,

Especialidade Motorista, para serviços realizados no período de 01 a 30 de novembro de 1991.

Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetivação dos solicitados serviços.

Samambaia-DF, 21 de novembro de 1991
VALFREDO PERFEITO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições Regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90 SAAR/GAG,

RESOLVE:

EXONERARANTÔNIO BORGES DE SANTANA,Técnico de Administração Pública, matrícula nº 27.495-X, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, Código DF-2, por motivos de aposentadoria, a partir de 23.11.91.

NOMEAR JAIRO ALVES LAMOUNIER, para a Função em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, Código DF-2.

Planaltina-DF, 20 de novembro de 1991
DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Criar, na Secretaria de Planejamento, Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA e PAULO ALVES BENTO, desta Secretaria, e ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE e MARIA TEREZA DALLA BERNARDINO, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Relatório de Atividades do Governo do Distrito Federal relativo ao exercício de 1991.

2 — Os trabalhos do Grupo serão desenvolvidos em articulação com os representantes de todos os setores do Governo, indicados pelos respectivos titulares.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 1991
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, e o que consta do Processo nº 094.000.888/90,

RESOLVE:

Exonerar, **ex officio**, o servidor NARCISO PINTO DUARTE, matrícula nº 81.714-7, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, por ter incorrido em abandono de cargo nos termos do art. 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.001.195/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARNAUBA DE SOUZA, matrícula nº 15.506-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.000/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GLADSON DA ROCHA PIMENTEL, matrícula nº 09.100-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.008.549/91.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZ DALMA DE SOUSA, matrícula nº 13.316-7, no Cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº. 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.750/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.181-9, no Cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.055/91,

RESOLVE:

APOSENTAR JOSÉ SALES, matrícula nº 31.311-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA. de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ CARVALHO, matrícula nº 13.429-5, Técnico de administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO FLURINDO DE BARROS, matrícula nº 15.635-3, Chefe do Posto de Abastecimento nº 01, da Divisão de Manutenção, código DFG-02, desta Coordenação, no período de 01 a 30.10.91, por motivo de férias do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear ANDRELINA DUTRA SOBRINHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.079-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento de Compras, Código DF-05, da Divisão de Compras desta Coordenação.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 18 de novembro de 1991, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao Servidor OSVALDO LOPES RIBEIRO, Fiscal de Obras, matrícula nº 13.151-2, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assistente, por ter sido cedido à Administração Regional do Gama.

DARIO SILVA REIS

PROCESSO Nº: 040.004.275/91
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr$ 158.075.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de novembro de 1991
DARIO SILVA REIS
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.023.749/91,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ELZA FERREIRA DE CAMARGO, matrícula nº 110.225-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e Processo nº 030.013.500/91.

Considerando que a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade;

Considerando os entendimentos já havidos com a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

Considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, podem ser desenvolvidas suplementarmente pelas Administrações Regionais.

RESOLVE:

DELEGAR Competência ao Administrador Regional de Taguatinga, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano", destinados à execução do Programa de Obras aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, na jurisdição da referida Administração Regional, observados o detalhamento dos serviços a licitar, a classificação e a limitação de créditos estabelecidos pelo Departamento de Programação e Controle de Obras, desta Pasta.

Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e o ajuizamento do ato de homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal (Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990).

Ficará a cargo da Administração Regional a supervisão técnica e financeira das obras ou serviços, a qual deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o competente Atestado de Execução de cada etapa de obras ou serviços, para emissão da autorização de pagamento.

A Administração Regional ficará responsável pela emissão do Atestado de Recebimento Definitivo das obras ou serviços.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 16.10.91, publicada no DODF nº 204, SEBASTIÃO DOMINGUES DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 09.899-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela função de Chefe da Seção de Instalações, Código DAI-111.6 (Símbolo-DFG-5), do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 1991
ELIANE RANGEL SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 10.09.91, publicada no DODF nº 178, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 09.887-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de responder pela Função de Chefe da Seção de Especificações, Orçamento e Custos, Código DAI-111.6 (Símbolo-DFG-5), do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
ELIANE RANGEL SILVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44 do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975, e art. 8º, § 1º do Decreto nº 5.004, de 30 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR FABER CASAL, matrícula nº 92.786, Analista de Atividades Rodoviárias, Código AAR, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Diretor Geral, Símbolo DFG-14, a partir de 25 de outubro de 1991.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA de 21 de novembro de 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANCA PÚBLICA do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, com amparo no disposto "in fine" do paragrafo 2o. artigo 106, c.c. o artigo 112, inciso II, do Decreto 10996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta no processo 050001945/91,

R E S O L V E :

I. Declarar a firma PROALI - Processamento de Alimentos Ltda., CGC/MF no. 26494781000l-1, estabelecida na SCLRN 313 bloco "C",loja 54, Brasília-DF, INIDÔNEA para participar de licitacão ou contratar no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, por um período de 03 (tres) meses, em razão dos fatos constantes do processo no 050001945/91.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

III. Publique-se.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Seguranca Pública do DF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

RELAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER ALOCADOS NA CASA DO TEATRO AMADOR.

A PRESENTE RELAÇÃO PASSA A INTEGRAR O TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER E O DISTRITO FEDERAL, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

- Uma Escultura de autoria de Marianne Peretti.
- Hum balção para bomboniere em vidro.
- Hum ciclorama branco.
- 02 caixas acústicas mod. 4627.
- 02 caixas acústicas mod. 4602.
- 04 suportes para caixa.
- 40 refletores lente fresnell com lâmpadas.
- 80 refletores 100w plano convexo com lâmpadas.
- 60 refletores ciclorama com lâmpadas hológenas.
- 02 conhões com tripé.
- 01 armário pbx para 270 linhas com 96 dimers.
- 01 mesa de controle com 96 canais.
- 20 varas de iluminação para cenário.
- 16 camas beliche em ferro.
- 01 balcão frigobar.
- 04 pernas laterais.
- 04 caixas de retorno marca loboter.
- 01 mesa de mixagem audio arts.
- 02 amplificadores Power M 600.
- 01 gravador Sony.
- 02 rack de equipamento.
- 01 gravador de rolo.
- 03 microfones.
- 04 pedestais para microfone.
- 01 audio processador Unit Tarkus.
- 01 amplificador mod. NASHVILLENA 2.200 - LABOTEC

A pesente relação é composta de 26 (vinte e seis) itens, sendo regular o estado de conservação dos bens.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1991

PELA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER
ANA LÚCIA NIEMEYER MEDEIROS

PELO DISTRITO FEDERAL
MÁRCIO COTRIM

PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
MARIA LUIZA DORNAS

PELO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER
JOSÉ CARLOS CRUZ

PELO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
LUIZ FERNANDO CORREA SILVA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 045

PROCESSO Nº 012.000145/91
INTERESSADA: Mônica Baptista Taveira
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias a funcionária MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula 00344-1, Chefe do Núcleo de Promoções Local DFG-11, para participar do III Encontro Nacional dos Clubes da Maior Idade, a realizar-se no Município de Ribeirão Preto — SP, no período de 29.11.91 a 02.12.91.

Brasília, 21 de novembro de 1991
MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENTENDE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22, Capítulo I, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ÊNIO ROBERTO NUGENTE DA ROCHA, matrícula nº 00.012-7, Gerente de Educação Ambiental deste Instituto, Código DFG-12, EXECUTOR do Contrato firmado entre o IEMA e a MACROPLAN — Planejamento, Prospecção e Pesquisa Ltda, conforme Processo nº 191.000.449/91.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1991
OTTO TOLEDO RIBAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, XV e XVII, artigo 22 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR CONSUELO FRANCO MARRA E ELIZABETH COUTO FERRAZ para sob a coordenação do primeiro, constituirem a Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA da REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA.

2 — Integram ainda esta Comissão os técnicos MARCIA DE SÁ OLIVEIRA, representante do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do DF, indicada através do O.I. nº 190/91-DpFS/SES, de 05 de agosto de 1991 e ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, representante do Departamento de Urbanismo/ SDU, indicada em resposta ao Ofício nº 512/91-GAB/IEMA, de 22 de julho de 1991.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1991
OTTO TOLEDO RIBAS

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 1991

Autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população da Agrovila São Sebastião.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a proceder à fixação da população da Agrovila São Sebastião , situada na região da Fazenda Papuda I, jurisdição do Distrito Federal, com a denominação de Vila São Sebastião.

§ 1º - No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, o Governo do Distrito Federal apresentará à Câmara Legislativa um plano urbanístico de assentamento da Vila São Sebastião, em articulação com as lideranças locais, definindo, entre outros, a delimitação da Vila São Sebastião, áreas de preservação, vias de acesso, localização de escolas, posto de saúde, igrejas, comércio, áreas de lazer e posto policial.

§ 2º - Terão prioridade para aquisição das áreas reservadas para o comércio, os microempresários estabelecidos na Vila São Sebastião, no mínimo há 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal definirá os critérios que credenciarão a fixação dos atuais moradores.

Art. 3º - Na elaboração e execução do plano de ocupação, o Governo do Distrito Federal deverá considerar o impacto ambiental, seguindo as normas da Secretaria do Meio Ambiente , Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 1991

Transforma a Escola para Deficientes Visuais em Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, autoriza a criação de Cargos em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Escola para Deficientes Visuais fica transformada em Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - A estrutura do Centro para Ensino Especial de Deficientes Visuais a que se refere o artigo anterior será composta de uma Unidade Escolar Central, Salas de Recursos, e Classes Especiais.

§ 1º - A Unidade Escolar Central, com atendimento local e itinerante, funcionará como pólo irradiador de conhecimentos especializados, atendendo ao corpo docente, discente e à comunidade.

§ 2º - As Salas de Recurso e Classes Especiais funcionarão nas unidades escolares da Fundação Educacional do Distrito Federal nas diversas regiões administrativas, equipadas adequadamente para esse tipo de atendimento.

Art. 3º - O Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais tem como objetivo:

I - prestar atendimento educacional especializado ao aluno portador de deficiência da visão;

II - participar da capacitação de recursos humanos;

III - promover descentralização técnica e administrativo-pedagógica na área da deficiência visual;

IV - desencadear ações educativas junto à comunidade;

V - buscar o desenvolvimento técnico-científico educacional na área de deficiência da visão.

Art. 4º - Ao Centro de Ensino Especial para Defientes Visuais compete:

I - prestar atendimento educacional aos alunos portadores de deficiência da visão não indicados para integração escolar imediata;

II - realizar diagnóstico psicopedagógico do aluno portador de deficiência da visão;

III - viabilizar a descentralização técnico-pedagógica do atendimento ao aluno portador de deficiência da visão;

IV - prestar orientação ao corpo docente envolvido no atendimento ao aluno portador de deficiência da visão;

V - promover a integração escolar do aluno portador de deficiência da visão à rede regular de ensino;

VI - realizar ações educacionais visando à reabilitação de pessoas portadoras de deficiência da visão;

VII - atender aos alunos portadores de deficiência da visão associada a outra(s) deficiência(s);

VIII - participar de realizações científicas na área de deficiência da visão;

IX - garantir o atendimento educacional especializado à criança na faixa de 0 a 6 anos, e nos demais níveis de ensino;

X - promover a educação para o trabalho e o apoio à profissionalização do aluno portador de deficiência da visão;

XI - realizar a complementação curricular específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, um cargo em comissão símbolo DF-08 de Diretor, um cargo em comissão símbolo DF-04 de Secretário, e um cargo em comissão DF-04 de Encarregado Administrativo.

Art. 6º - O Poder Executivo destinará área para a construção da Unidade Escolar Central.

Parágrafo Único - A Unidade a que se refere o "caput" deste artigo será construída em um prazo de dois anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo, através do órgão competente, baixará, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, normas para o seu cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 1991

Reserva área, que especifica, à margem da Estrada Parque Ceilândia (Estrutural), para fins de assentamento de famílias de baixa renda.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica reservada a área situada entre a DF-097 e a Estrada Parque Ceilândia (Estrutural), a Oeste do Córrego Vicente Pires e a Leste da DF-240, para fins de assentamento destinado a família de baixa renda.

§ 1º - O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deverá preceder a implantação do assentamento previsto neste artigo.

§ 2º - Esse assentamento habitacional terá toda característica de cidade ecológica, onde o homen e a natureza se integrarão de forma harmônica e pacífica.

Art. 3º - Os lotes serão destinados a inquilinos, preferencialmente a inquilinos servidores públicos civis e militares, da União e do Distrito Federal, inclusive aposentados, com prioridade aos inscritos na SHIS - Sociedade de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Deverão ser considerados, ainda, as seguinte prioridades a serem detalhadas pelo Executivo.

I - família que resida no local da área no mínimo há 2 (dois) anos;

II - inquilino de fundo de quintal;

III - família que resida há mais tempo em Brasília;

IV - família que tiver deficiente físico, ou maior número de idosos ou filhos menores.

§ 1º - Não terá direito à aquisição de lote a família que já possua imóvel no Distrito Federal e que aqui resida há menos de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Havendo comprovado descumprimento de cláusula contratual, descoberta a qualquer tempo, o contrato de concessão será nulo, sem direito a nenhuma indenização, retornando a posse do lote ao GDF para novo processo de distribuição.

Art. 6º - Estará previsto no contrato de aquisição os cuidados que o adquirente deverá ter com o meio ambiente, a ser descrito pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 164, DE 1991

Institui o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, complementar aos serviços de transporte público coletivo e individual.

Art. 2º - O serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de permissão.

Parágrafo Único. É vedada a exploração do serviço por pessoas jurídicas.

Art. 3º - Compete ao Poder Público delegar, planejar e fiscalizar o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

§ 1º - O Transporte Público Alternativo do Distrito Federal reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código Nacional de Trânsito e respectivo regulamento e demais regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser baixados.

§ 2º - O planejamento dos serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será executado em cooperação com os representantes dos permissionários.

Art. 4º - As permissões serão delegadas pelo Poder Público que fará realizar licitação pública.

§ 1º - A delegação dos serviços será feita através de uma permissão para cada candidato selecionado.

§ 2º - A cada permissionário será permitido registro de apenas 01 (um) veículo.

§ 3º - Fica vedada a transferência das permissões a terceiros.

§ 4º - Os permissionários do Transporte Alternativo deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ser proprietário de veículo;

II - ser profissional autônomo;

III - ser residente no Distrito Federal há, no mínimo, 02 (dois) anos;

IV - ter o veículo emplacado e registrado no Distrito Federal;

V - apresentar auto de vistoria do veículo pelo DETRAN/DF.

Art. 5º - O Poder Público, a pedido do permissionário e atendendo a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção, por tempo determinado, da permissão a ele outorgada.

Parágrafo Único. A interrupção a que se refere o "caput" deste artigo não poderá ultrapassar um máximo de 30 (trinta) dias, nem prejudicar o atendimento dos usuários da área, sob pena de revogação da permissão.

Art. 6º - É vedado o transporte de cargas nos veículos do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

Art. 7º - A permissão, no Transporte Público Alternativo, terá por objeto a operação de veículos em todos os setores do Distrito Federal.

§ 1º - Caberá ao Poder Público definir os critérios de embarque e desembarque de passageiros, inclusive os locais de parada dos veículos, para que sejam prevenidos transtornos no tráfego, em especial nas vias expressas.

§ 2º - A frota de veículos do Transporte Público Alternativo não poderá superar 40% (quarenta por cento) da frota do Transporte Público Coletivo Regular.

Art. 8º - Constituem direitos dos permissionários:

I - registrar 01 (um) motorista substituto por veículo em serviço, cabendo ao próprio permissionário operar por período mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do tempo diário total de operação;

II - registrar até 02 (dois) cobradores por veículo em serviço, observado o que prescreve o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

III - participar ativamente, mediante seus representantes, do planejamento dos serviços.

Art. 9º - Não será concedida a permissão para os serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal a veículos com idade superior a 08 (oito) anos, contados da data de fabricação.

Art. 10 - É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico do GDF.

Art. 11 - Somente poderão ser incluídos no Transporte Público Alternativo veículos automotores licenciados pelo DETRAN/DF como veículo de aluguel, dotados de 04(quatro) portas e com lotação máxima de 09 (nove) pessoas acomodadas em assento.

§ 1º - Só será permitida a substituição de veículo por outro de igual capacidade e idade igual ou inferior ao veículo substituído.

§ 2º - Será obrigatória a vistoria dos veículos a cada 6 (seis) meses.

§ 3º - Só poderão operar veículos segurados.

Art. 12 - Todo veículo em operação deverá mostrar, em local facilmente visível, o trajeto que está autorizado a percorrer, bem como o devido credenciamento.

Art. 13 - A exploração de serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º - A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia dos serviços e levará em consideração o aspecto social dos mesmos, o seu custo operacional e as exigências de seu melhoramento.

§ 2º - A menor tarifa será sempre superior à maior tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal.

§ 3º - As tarifas do serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal serão reajustadas de acordo com os índices fixados para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 14 - Os permissionários, mediante seus representantes, terão assento no Conselho de Transporte Público do Distrito Federal, ou no órgão colegiado que o suceder.

Art. 15 - Fica proibida a operação do transporte público alternativo integrando o sistema de Caixa Único.

Art. 16 - As pessoas físicas de que trata esta lei poderão se organizar em cooperativas.

Art. 17 - Para se habilitar às permissões previstas nesta Lei, os interessados precisam comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante o Distrito Federal.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1991.

ATO DO PRESIDENTE Nº 1168, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **PAULO HIDEO SAKASHITA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, no Gabinete do Deputado Aroldo Satake.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1169 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **JOSÉ DE JESUS GOMES** da função de Assistente Especial, GF-5, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1170 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **EDSON DE LIMA** da função de Assistente Especial, GF-5, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 171, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **MESSIAS BARROS DOS SANTOS** da função de Assistente Especial, GF-5, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 172, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **GONÇALO OLIVEIRA MAGALHÃES** da função de Assistente Especial, GF-5, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 173, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **ADEILTON MARTINS GODOY** da função de Assistente Especial, GF-4, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 174, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **EDIVALDO GOMES ARANTES** da função de Assistente Especial, GF-4, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 175, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **SÉRGIO DUARTE CAMPOS** da função de Assistente Especial, GF-2, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 176, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO** da função de Assistente Especial, GF-1, da 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1177 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOSÉ DE JESUS GOMES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-2, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1178 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **EDSON DE LIMA** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-2, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1179, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **MESSIAS BARROS DOS SANTOS** para ocupar cargo em comissão de Assistente Básico, FB-2, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1180 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **GONÇALO OLIVEIRA MAGALHÃES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-2, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1181 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **ADEILTON MARTINS GODOY** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-3, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1182 , DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **EDIVALDO GOMES ARANTES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-3, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1183, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **SÉRGIO DUARTE CAMPOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, FS-3, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1184, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, FS-3, na 2ª Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CAUSAS TRABALHISTAS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19.11.91

Às dezesseis horas do dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Deputados **MAURÍLIO SILVA**, Presidente; **MARIA DE LOURDES ABADIA**, Vice-Presidente; **FERNANDO NAVES**, Relator; **LÚCIA CARVALHO**, Relatora-Adjunta; **JORGE CAUHY** e **PADRE JONAS**, membro-suplente, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito-"Causas Trabalhistas", instalada para apurar possíveis irregularidades nos Departamentos Jurídicos de Empresas Governamentais do Distrito Federal. Havendo número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e seguindo a pauta da reunião que visa aprovar parecer final dos trabalhos da CPI, informa que todas as documentações recebidas dos depoentes serão encadernadas e arquivadas. Na seqüência, passa a palavra ao **DEPUTADO FERNANDO NAVES**, relator, para a leitura do seu relatório, distribuindo em seguida, para cada membro, um conjunto completo do relatório final. Após sua explanação, agradeceu a todos os componentes da Comissão e demais servidores a dedicação e união para a realização de tão importante trabalho. Após discussão do parecer por todos os integrantes da sessão, iniciou-se o processo de votação, que foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente continuou, solicitando que se encaminhasse cópia do citado relatório para a Mesa Diretora da Câmara Legislativa, ao Ministério Público, ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Prosseguindo, concedeu a palavra à **DEPUTADA LÚCIA CARVALHO**, em seguida, ao **DEPUTADO JORGE CAUHY** e ao **DEPUTADO PADER JONAS**, que agradeceram a todos que trabalharam diretamente e indiretamente do processo de elaboração do relatório final desta Comissão. Finalizando, o Senhor Presidente retoma a palavra, e solicita ao Secretário da Comissão que envie cópia do relatório para a imprensa, aproveitando também, para agradecer a cada Deputado, aos Assessores, ao Secretário, à Imprensa e ao pessoal da gráfica que souberam com eficiência e harmonia conduzir esse polêmico e delicado processo. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente determina que tão logo traduzidas e revisadas as notas taquigráficas, sejam publicadas anexas à presente ata. E para constar, eu, **WALMIR FARIAS PEIXOTO JÚNIOR**, Secretário desta Comissão, lavro a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

EXONERAR SHIRLEY ELIAS VALENTE, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Controle da Receita, Código TC-DFG-13, com lotação na 5ª Inspetoria de Controle Externo, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Nomear SHIRLEY ELIAS VALENTE, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares,

para exercer o cargo em comissão de Inspetor, Código TC-DFG-14, da 5ª Inspetoria de Controle Externo.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

NOMEAR LOURDES MARIA DAS GRAÇAS, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-11, do Gabinete do Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991.
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2473/91-CAESB
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA HL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 092.005399/91-CAESB.
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 185/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 1991.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES PÚBLICAS E RAMAIS CONDOMINIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NAS QUADRAS QNH 12 À 16 EM TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.
VALOR: Cr$ 24.680.026,85 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, VINTE E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-062/91 — SDU/CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO Nº 5008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2384/91-CAESB
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA ELOS-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 092.005685/91-CAESB.
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.
OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.
PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS PARA 19-12-91 E 12-02-92 RESPECTIVAMENTE.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

CLN - CONSELHO NACIONAL DE LEIGOS

Estatuto (extrato). Denominação, fins, sede e tempo de duração: é uma sociedade civil, de âmbito nacional, sem vínculo político-partidário, sem prazo determinado de duração, sem fins lucrativos, que congrega organismos de leigos católicos que assumam as Diretrizes de Ação Pastoral da Igreja no Brasil. Tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal (endereço provisório: Centro Cultural Missionário, Av. L-2 Norte, Quadra 601). É organizado em Conselhos Regionais de Leigos e são seus órgãos de direção os seguintes: Assembléia Geral, Conselho de Representantes, Comissão Executiva e Conselho Fiscal. Ao Coordenador do CLN compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Patrimônio e regime financeiro: é constituído de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, provenientes de contribuições, doações, subvenções, rendas eventuais, auxílios oriundos de seus membros associados, colaboradores e outros que lhe vierem a qualquer título. O presente Estatuto poderá ser modificado ou alterado, mediante aprovação pela maioria absoluta dos delegados. O CLN somente poderá ser extinto pelo voto da maioria de 2/3 dos participantes da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e neste caso a Assembléia decidirá também sobre a destinação de seus bens.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

S.D.U. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 191/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PLANTIO DE GRAMA, FORNECIMENTO DE MEIOS-FIOS NO CRUZEIRO VELHO - DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 25.024,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), e as interessadas poderão obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS O VALOR DAS CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA
CARREIRA DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO Nº 166 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 172/91-IDR/PRG, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91, comunica que:

1) O resultado, após recurso, da Prova Escrita Objetiva, do Primeiro Turno, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 15 horas do dia 25/11/91.

2) A inscrição definitiva deverá ser feita pelo candidato ou seu procurador nos dias 26, 27 e 28 de novembro, das 14 às 18 horas no IDR, mediante requerimento em formulário próprio, instruído com os seguintes documentos indispensáveis:

I - Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado ou certificado do Curso de Direito;

II - Título de Eleitor e respectivos comprovantes de cumprimento dos deveres eleitorais;

III - Comprovante de estar quite com o Serviço Militar;

IV - Declaração manuscrita pelo candidato de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal.

Os documentos pessoais acima referidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas.

Na impossibilidade de prestar a tríplice declaração negativa prevista no inciso IV, o candidato relatará, em narrativa documentada os motivos que o impedem.

3) Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os seguintes títulos, previstos no artigo 21 do Edital Normativo:

GRUPO I
Ensaios e monografias publicadas, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico e de autoria exclusiva do candidato, até o máximo de cinco peças.

GRUPO II
Aprovação em concurso público, para carreiras de natureza jurídica, tais como: Procurador de Estado, Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público e Magistério Superior em ciências jurídicas.

GRUPO III
Diploma de pós-graduação, especialização ou extensão em matéria jurídica obtidos mediante verificação de aproveitamento.

GRUPO IV
Exercício contínuo dos cargos referentes às carreiras mencionadas no Grupo II, pelo período de 2 anos completos, bem como, exercício contínuo por 3 anos de cargo ou fun-

ção de direção ou assessoramento superiores, típicos de bacharel em Direito, ou, ainda, exercício por 3 anos de advocacia.

O candidato apresentará os respectivos títulos acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

A relação mencionada acima será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

A comprovação dos títulos far-se-á, conforme o caso, mediante apresentação do exemplar, certidão ou fotocópia autenticada.

Brasília, 21 de novembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 20/91

ABERTURA: 17.12.91

OBJETO: Fornecimento de papéis, cartolinas e papelão.

EDITAL: Nº Edifício-Sede do Banco Central, 1º Subsolo (DEMAP-DILIP-SELIC), SBS, Brasília-DF.

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28.11.91, às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede social, no endereço acima, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da proposta orçamentária, elaborada pela Diretoria para o exercício de 1992, instruída com Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991.

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
Presidente

(DAR-Cr$ 13.125,00)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-087/91-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR DE CLUBES NORTE E SUL, SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE E SUL E OUTROS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.005.305/91.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a licitação em referência marcada para o dia 25 de novembro de 1991, às 15 horas, foi PRORROGADA para o dia 09 de dezembro de 1991 no mesmo horário, em razão de alterações procedidas no Edital.

As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

MÁRCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 257/91 – Aquisição de det. glicose, met. enzimático; Conj. det. uréia, met. enz. color. (reag. salicilato ou fenol) e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 10.12.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 258/91 – Aquisição de Antigeno liof. de Treponema pallidum, 1 ML e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 10.12.91 às 10:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 234, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/91

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA DIÁRIA, DURANTE O ANO DE 1992, DE PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS, TIPO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO, MEDIANTE CONTRATO.

ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 1991, ÀS 10:00 HORAS.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSES 0111 E/OU 0114.

RECURSOS: ATIVIDADE 2.049 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. FT – 000.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr$ 6.000,00, no Serviço de Tesouraria, no térreo no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de novembro de 1991 (terça-feira), às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 218/90
RECORRENTE: MARKTEL CONSULTORIA LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

PARA INICIO DE VOTAÇÃO:

RV 66/91
RECORRENTE: ÁVILA SANTOS E SANTOS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 106/91
RECORRENTE: CONVILIMPE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. — ME
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 162/91
RECORRENTE: PANIFICADORA & CONFEITARIA SERRA DOURADA LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Adenor de Oliveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 20 de novembro de 1991.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº CP-009/91-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAIS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.006.186/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA Nº CP-009/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 23 de dezembro de 1991, às 9:00 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis, anteriores a realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 20.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário das 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no mesmo horário.

Brasília, 19 de novembro de 1991.

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Brazlândia (Ampliação), com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação do Sistema de Abastecimento de Agua de Sobradinho e Planaltina, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação do Sistema de Coleta de Esgotos Sanitários do Setor Sul do Gama, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação do Sistema de Coleta de Esgotos Sanitários do Setor Leste do Gama/DF, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação das Redes Coletoras de Esgotos Sanitários, Quadras 22 e 24, Setor QNP, Ceilândia/DF, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Gama (Ponte Alta), com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 19 de novembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

CMS CONSTRUTORA S/A

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para a atividade usina de asfalto, no local denominado queima lençol, rodovia DF 205 Km 4 — SOBRADINHO-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991

(DAR Cr$ 6.562,50)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de novembro de 1991, às 17:00 horas em primeira convocação, no SCRN-Quadra 714/715, Bloco "F", Loja 18, Brasília — D. Federal, a fim de deliberarem por escrutínio secreto as seguintes matérias da Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
b) Leitura, discussão e votação do Balanço, Relatório da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1990;
c) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1992, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo na hora acima indicada número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada às 18:00 (dezoito) horas, no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991.
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr$ 22.500,00)

GDF – SDU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
SERVIÇO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/91-SJ/SLU

de 18 de Novembro de 1991

O Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infrações às normas legais.

Os processos em questão encontram-se à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, na SEP/SUL Q. 702 Bloco "A" 2º Andar do Edifício Lex-BSB/DF.

ORDEM	PROCESSOS	INFRATORES	A.I.
001	094.001608/89	RENATO HERMES LIMA JUNIOR	33.375
002	094.001166/90	CHARLES KELDAY REPRESENTAÇÕES LTDA	35.213
003	094.001415/90	PARATY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	35.123
004	094.002081/90	ANDRÉ LUIZ POINCARE DINIZ	35.236
005	094.000928/91	ESPLANADA REPRESENTAÇÕES	42.209
006	094.000967/91	PLANK PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE MARKENTING LTDA	35.857
007	094.000982/91	JOSÉ FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	39.796
008	094.001049/91	MANOEL ROBERTO SEABRA FERREIRA	38.134
009	094.001309/91	ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	41.710
010	094.001424/91	ASA MOTOS E AUTO PEÇAS LTDA	34.052
011	094.001689/91	MERCEARIA BRITÂNICA LTDA	33.995
012	094.001868/91	CELIDA MARIA CAMPOS	33.984

Brasília-DF, 18 de novembro de 199.

Jamil Rhaiden
Serviço Jurídico - SLU
Chefe

GDF · SDU — TERRACAP — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 17/91-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.383a. Sessão, realizada em 19.11.91, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 17/91-Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme processo nº 111.006.237/91-8.

ITEM	N O M E
02	CONSTRUTORA E INCORPORADORA P PORTO LTDA
04	EDUARDO CERQUEIRA PINTO
05	LUIS RICARDO PASSAGLIA OLIVEIRA
06	LUIS RICARDO PASSAGLIA OLIVIERA
07	VALDIR PERES DIAS
08	ROSEMEIRE CARVALHO DA COSTA
11	CELSO SIMÕES DAS NEVES
12	CELSO SIMÕES DAS NEVES
13	NILVANIO PEREIRA NEVES
17	JOVERSON FERREIRA LOBO
18	WALTER JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
19	THADEU GONZAGA
20	JOVERSON FERREIRA LOBO
21	GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
26	JUTAIR CARDOSO DA SILVA
27	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA
31	ERIC BRITO
32	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
36	CARLOS JOSÉ PINTO
37	CARLOS JOSÉ PINTO
41	EDNA MARIA MILHOMEM DE SOUSA
42	WILSON JERÔNIMO DA SILVA
43	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA
44	DORA NEVES PINHEIRO
51	CLOVIS DE MORAIS MENESES
54	CLOVIS DE MORAIS MENESES
56	HELSON MARTINS FRANCO
58	GONÇALO CLARENTINO DE OLIVEIRA
59	GONÇALO CLARENTINO DE OLIVEIRA
60	ANTONIO CARLOS ARAUJO CHAVES
61	FRANCISCO SOARES VIANA
69	LIM HANG LAN NOGUEIRA
71	ESTATICA ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA
72	NANCI GOMES DE ARAUJO
73	FERNANDO MAURO DE FARIA
75	POTENCIAL ENGENHARIA LTDA
76	POTENCIAL ENGENHARIA LTDA
78	LAURO SILVESTRE DE FREITAS
79	DSO TRANSPORTE E DIST DE LEITE LTDA
84	IDELZUITI FRAGA FERNANDES
85	VALDIR PERES DIAS
86	HELI GONÇALVES NUNES
87	GIUSEPPE PORCHEDDU CONTINI
88	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
90	WESAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
91	WESAN CONSTRUTORA E INCORPODADORA LTDA
93	ALD CESAR MONTEIRO
95	FLAVIO GONÇALVES BORGES
96	FLAVIO GONÇALVES BORGES
99	IVO JACO DE SOUZA
100	ELI JOSÉ BATISTA
103	AGROMECANICA E INSTALADORA VALE DO PIPIRIPAU LTDA
104	MULTIMODA REPRESENTAÇÕES LTDA
105	HONORATA ALCANTARA RIBEIRO
106	NEUSA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA
107	DALBERTINO LUSTOSA SOARES
108	JOÃO LUIZ RIZZI
109	JOSÉ ANTONIO GOULART
111	VANDER LUIS DE SOUZA
112	VANDER LUIS DE SOUZA
114	MAURICIO JOSÉ RIBEIRO
116	TERRAPLENA CONST TERRAPLENAGEM SANEAMENTO LTDA
118	FRANCISCO AUCIDIO DE AQUINO
121	WELLYNGTON PASTRANA PEREIRA
122	ALBERONE HELENO REZENDE CAMPOS
123	FLAVIO ALVES BESERRA
127	DELOR DE BRITO MARTINS
128	SINVALDO BANDEIRA LACERDA
133	VALTER GOMES CORDEIRO
134	RAIMUNDO NONATO GOMES
135	RAUL FERNANDO ESTEVES
136	MAURICIO PESSOTO
137	JOSÉ RUBENS BENTO
138	FADEL METREB MAKSOUD JUNIOR
139	AFONSO DE PAULA GONTIJO
146	MARIO ANTONIO CRISPIM
147	ADELIO DA MOTA FILHO
148	LINDAURA DIAS DE LUCENA
149	LAELCO ALVES PINTO
160	NILENE APARECIDA DO NASCIMENTO
164	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
168	ELIESIO TEIXEIRA NUNES
169	EURIPEDES TEIXEIRA DE MATOS
185	MARIA APARECIDA DA SILVA

Na oportunidade, convoca os referidos vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N, no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. Via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 46, do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer a Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do Contrato Social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 48, Capítulo XII do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital.

Brasília, 20 de novembro de 1 991.

HUMBERTO LODOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente